



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DA DISPENSA

Nº do processo SGP-e: FCEE 6441/2026

Forma de contratação: Nota de Empenho

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração de equipamentos audiológicos.

3. DA JUSTIFICATIVA

O CENAE, atua na produção e disseminação de conhecimento, na capacitação e na assessoria a profissionais, equipes multiprofissionais e serviços na área de avaliação diagnóstica, com foco nos Transtornos do Neurodesenvolvimento, incluindo o Atraso Global do Desenvolvimento – AGD, o Transtorno do Espectro Autista – TEA e o Transtorno do Desenvolvimento Intelectual – TDI. Essas ações são desenvolvidas por meio de pesquisas e da prática avaliativa multiprofissional. Nesse contexto, as avaliações audiológicas constituem uma etapa relevante do processo de avaliação diagnóstica multiprofissional, contribuindo para a adequada investigação das condições relacionadas à audição e para a elaboração de uma avaliação integral dos usuários atendidos pelo CENAE. A necessidade de calibração periódica dos equipamentos audiológicos está prevista na Resolução CFFa nº 553, de 2 de outubro de 2019, que dispõe sobre a calibração e o ajuste de equipamentos de avaliação audiológica e estabelece, em seu art. 1º, que os equipamentos utilizados para avaliação audiológica que emitam sinais acústicos ou vibratórios, ou que realizem a medição de sinais de retorno e envio, tais como audiômetros, analisadores de orelha média, avaliadores de potenciais evocados auditivos, avaliadores de emissões otoacústicas, sistemas de ganho de inserção e sistemas de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, quando necessário, ajustados. Ainda, o art. 5º da referida Resolução estabelece que a calibração e os ajustes devem ser realizados por empresas ou laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração – RBC, ou que disponham de equipamentos-padrão calibrados anualmente pelo INMETRO ou por laboratórios acreditados pela RBC. Considerando que os equipamentos audiológicos utilizados pela FCEE/CENAE possuem calibração com validade até novembro de 2026, torna-se necessária a realização de nova calibração, a fim de garantir a confiabilidade, a precisão e a segurança dos resultados obtidos nos procedimentos de avaliação audiológica. Dessa forma, a contratação do serviço de calibração dos equipamentos relacionados é indispensável para assegurar a continuidade das avaliações e dos exames realizados pelo CENAE, mantendo os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis. A medida também visa evitar a interrupção dos atendimentos, prevenir prejuízos aos usuários e garantir a qualidade dos serviços prestados pela Fundação Catarinense de Educação Especial. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de calibração dos equipamentos audiológicos, conforme relação e especificações técnicas apresentadas, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de avaliação diagnóstica multiprofissional desenvolvidas pelo CENAE.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
450021	11654	1.500.100	33.90.39	R\$ 4.436,15

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A presente dispensa de licitação possui um valor estimado de R\$ 4.436,15 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

6. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no Art. 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021, alterado pelo decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
no caso de outros serviços e compras; ;*

(...)”

É a informação que se encaminha para apreciação da autoridade superior

Josias Francisco da Silva
Setor de Licitação – SELIC
Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE

Despacho da Autoridade Superior,

Autorizo a realização do processo de dispensa de licitação conforme acima especificado, por meio do Setor de Licitações.

São José, data da assinatura digital.

Jeane Rauh Probst Leite
Presidente
Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H7LAV780**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEANE RAUH PROBST LEITE (CPF: 020.XXX.369-XX) em 05/10/2026 às 15:49:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:14 e válido até 13/07/2118 - 14:08:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNFRV80MjY3XzAwMDA2NDQxXzY0NDNfMjAyNI9IN0xBVjc4MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCEE 00006441/2026** e o código **H7LAV780** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.